



São Paulo, 06 de maio de 2024.

REQUERIMENTO

Considerando ser de competência da Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social, estipulada no artigo 32 da Lei Orgânica do município de São Paulo, requisitar dos responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

Considerando o acesso à informação pública, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação e respectiva legislação municipal;

Considerando que a LC 173/2020 suspendeu da contagem de tempo para fins de quinquênio e sexta parte entre maio de 2020 a dezembro de 2021, o que impacta diretamente nos vencimentos dos servidores públicos municipais, já tão arrochados pela política de décadas de reposição inflacionária de 0,01%.

Considerando que, mesmo num cenário pandêmico, as receitas correntes da Prefeitura cresceram 8% em 2020 e 15% em 2021 e que o caixa e equivalente de caixa da Prefeitura estão, historicamente, em níveis recordes, com, por exemplo, R\$ 24 bilhões em fevereiro de 2022 contra uma média histórica de R\$ 7 bilhões e atualmente esse caixa se encontra com níveis recordes de R\$ 34,8 bilhões, sendo assim possível devolver o tempo devido aos servidores.

Considerando que o confisco de tempo trabalhado diminui a renda impedindo a compra de medicamentos e alimentos, o mínimo necessário para a sobrevivência dos servidores.

REQUEIRO, nos termos do inciso V do art. 46 do Regimento Interno, que esta Douta Comissão realiza Audiência Pública, em data a ser confirmada, para debater o problema em tela. Convidamos para esse debate :

- Prefeito de São Paulo;
- Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC – MPSP);
- Conselho Municipal de Idosos;
- Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- Entidades Sindicais representativas dos servidores públicos;
- Tribunal de Contas do Município (TCM)
- entre outros.

Celso Giannazi

Vereador - PSOL